ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.224 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. MARIA DELZUITA SILVA LEAL 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 74,10m² (Setenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), localizada na Avenida Alacid Nunes, nº. 2399, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 257/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Alacid Nunes, onde mede 8,75 metros.

LADO DIREITO: Com Sr. Francisco A. da Silva, onde mede 12,60 metros.

LADO ESQUERDO: Com Srª. Ozenir A. da Silva, onde mede 15,00 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 2,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira